



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0119/2018, de 02 de setembro de 2018

Designa servidores para realizarem os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável e valor justo/valor de mercado dos bens móveis, no âmbito do IFSP – Câmpus Bragança Paulista.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e da Portaria nº 907, de 19.03.2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizarem os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável e valor justo/valor de mercado dos bens móveis, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Bragança Paulista, em conformidade às Normas Legais Vigentes e à Portaria nº 907, de 19.03.2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi – SIAPE nº 1867614
- Daniel Gandia – SIAPE nº 2355837
- Luciano Bernardes de Paula – SIAPE nº 1878978
- Sidney Domingues – SIAPE nº 2731325
- Valmirene Lisboa de Araujo – SIAPE nº 3072239

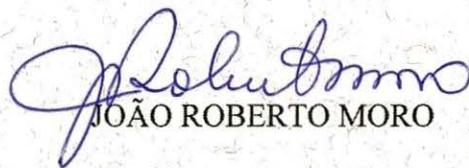
Art. 2º - As atribuições desta Comissão deverão ser de acordo com o “Manual de Procedimentos de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis, no âmbito do IFSP”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Cada membro desta Comissão poderá dedicar até três horas semanais, caracterizada como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2019.

  
JOÃO ROBERTO MORO